
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO N. 03, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Averiguação e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACOAL/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que baixo o seguinte ato normativo:

Considerando informações acerca possíveis irregularidades em contratos de Empréstimos Consignados firmados entre o SSAE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com supostas falsificações de documentos e procedimentos administrativos irregulares firmados ao arrepio dos princípios basilares da Administração Pública;

Considerando que a Casa de Leis é um órgão fiscalizador e assim faz necessária

averiguar as possíveis irregularidades acima apontadas;

Considerando o que dispõe os art. 40, 45 e 103, §3º, inc. IX da Resolução 3/1984

– RICMC;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Cria Comissão Especial de Averiguação - CEA, para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato normativo, que relate possíveis irregularidades em contratos de empréstimos consignados firmados ente o SAAE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com supostas falsificações de documentos e procedimentos administrativos irregulares firmados ao arrepio dos princípios basilares da Administração Pública;



Párrafo Único: A comissão apresentará ao plenário relatório acerca do apurado, podendo ser prorrogada por igual período, a requerimento do Presidente da Comissão Especial.

Art. 2º A Comissão Especial que trata o Art. 1º, terá a seguinte composição:

Presidente: Ver. Dr. Paulo Henrique

Relator: Ver. Antônio Damião de Jesus

Membros: Ver. Luiz Fritz

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de março de 2024.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente

JOÃO PICHEK

1º Secretário

LAURO KLOOCH

2º Secretário

Publicado por:

Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto

Código Identificador:364C8142

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/03/2024. Edição 3689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

